

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 429/2025, de 25 de junho de 2025.**

**REGULAMENTA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL  
PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE DONA INES** – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei de Responsabilidade Fiscal e,

**Considerando** que a gestão deve obediência ao princípio do equilíbrio fiscal e orçamentário na forma Lei de Responsabilidade Fiscal:

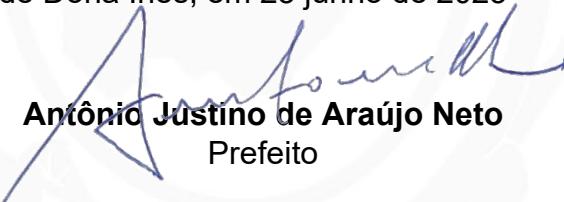
**DECRETA**

**Art. 1º.** A emissão de Nota Fiscal de fornecedores e o empenhamento da despesa só deverá ocorrer mediante autorização do Prefeito.

**Art. 2º.** As diárias deverão ser solicitadas por formulário próprio e só deverão ser empenhadas mediante autorização do Prefeito.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dona Inês, em 25 junho de 2025



**Antônio Justino de Araújo Neto**

Prefeito